DECRETO Nº 1.062

De 10 de fevereiro de 2003

Substitui membros da Comissão da Coordenadoria do Assentamento do Horto Guarany, nos termos do Decreto nº 1.047, de 24 de outubro de 2002.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a comunicação feita pela Comissão de Coordenadoria do Assentamento do Horto Guarany, que substituiu dois integrantes de sua composição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados o senhor João Sampaio Neto, RG nº 17.467.429-SP, e a senhora Maria Arabela Araújo Ramos, RG nº 78.359.932-0-RJ, em substituição aos senhores Milton dos Santos e Wilson Rodrigues, na Comissão de Coordenadores do Assentamento do Horto Guarany, responsáveis pela guarda e conservação do trator municipal, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 1.047, de 24 de outubro de 2002.

Art. 2º Continuam em vigor as demais disposições do Decreto nº 1.047, de 24 de outubro de 2002, naquilo que não conflitar com o presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 10 de fevereiro de 2003

LUIZ OTÁVIO CARNEIL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo

DECRETO Nº 1.062-A
De 30 de janeiro de 2003

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

0601	Setor de Educação Infantil		
	249 – 12.365.0105.1072.0000	Reforma Geral no Prédio da Creche Katarina Kelli	
	4.4.90.51.04	Obras e Instalações.....	15.000,00
	252 – 12.365.0105.2019.0000	Manutenção do Setor de Educação Infantil	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo – Combustíveis.....	6.000,00
0609	Setor de Cultura		
	359 – 13.392.0048.2038.0000	Manutenção do Setor de Cultura	
	3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Geral.....	27.000,00
0701	Setor de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Centro Médico Municipal		
	386 – 10.301.0054.2025.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Geral.....	40.000,00
		TOTAL.....	88.000,00

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

0601	Setor de Educação Infantil		
	247 – 12.365.0105.1009.0000	Construção e Instalação de Creche nos Bairros e Horto Guarany	
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações.....	15.000,000
	248 – 12.365.0105.1070.0000	Construção de Escola de Ensino Infantil no Horto Guarany	
	4.4.90.51.03	Obras e Instalações.....	4.000,00
	253 – 12.365.0105.2019.0000	Manutenção do Setor de Educação Infantil	
	3.3.90.30.07	Material de Consumo – Geral.....	2.000,00
0609	Setor de Cultura		
	353 – 13.392.0048.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
	4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	2.000,00
	354 – 13.392.0048.1064.0000	Construção de Centro Cultural	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	25.000,00
0701	Setor de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Centro Médico Municipal		
	377 – 10.301.0054.1015.0000	Reforma e Ampliação do Centro Médico Municipal	
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....	20.000,00
	384 – 10.301.0054.2025.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	3.3.90.36.14	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física Geral	20.000,00
		TOTAL.....	88.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 30 de janeiro de 2003

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo